

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA Nº 001/25

A **SCGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.543/0001-72, torna pública **OFERTA AO MERCADO**, objetivando a identificação de carregadores interessados na **AQUISIÇÃO DE CAPACIDADE FIRME DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2026, com prazo até 17/09/2025**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, devidamente publicado no sítio eletrônico <https://www.scgas.com.br/scgas/site/institucional/portal-de-suprimento-de-gas>.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a identificação de carregadores INTERESSADOS para aquisição de capacidade firme de transporte da SCGÁS, para o ano de 2026, nas zonas SC1 e SC2 mediante cessão de capacidade contratada pela SCGÁS junto à TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A – TBG nos termos previstos na Cláusula Dezesesseis do ANEXO II do CONTRATO MASTER DE TRANSPORTE FIRME DE GÁS NATURAL CMT-2024/2028 – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FIRME (“TCG”).

1.1.1 A cessão da CAPACIDADE CONTRATADA, ao INTERESSADO, será realizada por meio de ACORDO DE CESSÃO DE CAPACIDADE, nos termos da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.2 Este PROCESSO DE OFERTA visa conferir publicidade, transparência e isonomia de acesso a todos os INTERESSADOS em contratar capacidade disponível de SERVIÇO DE TRANSPORTE FIRME ANUAL segundo as características dos PRODUTOS e nos termos dos contratos de transporte regulados pela ANP.

2. HABILITAÇÃO

2.1 Documentos para habilitação:

2.1.2 Os INTERESSADOS deverão possuir Contrato Master de Serviço de Transporte, que estabelece os termos e condições da contratação e prestação do Serviço de Transporte (“CONTRATO MASTER”), vigente e atualizado em seus próprios termos, celebrado com a TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A - TBG.

3. DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONFORMIDADE

3.1. Ao submeter a(s) PROPOSTA(S) para participação no Edital, o INTERESSADO declara que:

3.1.1. Conhece e concorda com todas as disposições do presente Edital e seus Anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

3.1.2. Considerou que os documentos que compõem este Edital permitiram a manifestação de interesse;

3.1.3. Possui plena capacidade de atender a toda a documentação exigida e aquelas necessárias para efetuar a cessão de capacidade objeto deste Edital;

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA Nº 001/25

3.1.4. Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, inclusive em relação aos seus Anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

3.1.5 O INTERESSADO, ao submeter a proposta, declara automaticamente que tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção aplicáveis à SCGÁS;

3.1.6. Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção;

3.1.7 O INTERESSADO declara, ainda, que não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que incluiria um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis Anticorrupção a funcionário público ou equiparado; qualquer empregado da outra Parte; ou qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção.

3.1.8 Caso seja selecionado para a negociação da cessão de capacidade, apresentará todos os documentos e atenderá a todas as exigências definidas na legislação Brasileira para fins de assinatura de contratos com empresas públicas e/ou sociedades de economia mista, conforme o caso, regidas pelo direito privado, dentre elas, mas não se limitando a:

- (i) Não ter sido declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- (ii) Não ser constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (iii) Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (iv) Não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (v) Não ter administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (vi) Não ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4. DAS PROPOSTAS DOS INTERESSADOS

4.1 Junto com o documento do **ITEM 2 - HABILITAÇÃO** deste edital, o INTERESSADO deverá enviar e-mail para chamadapublicagn@scgas.com.br com a(s) PROPOSTA(S) de interesse com base nos Produtos Disponíveis descritos no **ANEXO I – CONDIÇÕES DA OFERTA**, observadas as condições previstas neste Edital e seus Anexos, até as 18 horas do dia **17/09/2025**. **A proposta do INTERESSADO deverá definir a capacidade de transporte firme de saída desejada em m³/dia (dentro dos limites ofertados), considerando o período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Não serão consideradas propostas que não tenham definido claramente a capacidade desejada.**

4.2 Para esclarecimentos técnicos que subsidiem a elaboração da PROPOSTA, o INTERESSADO poderá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico chamadapublicagn@scgas.com.br, até 10 dias corridos antes do término do prazo de envio das PROPOSTAS. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.scgas.com.br/scgas/site/institucional/portal-de-suprimento-de-gas> da SCGÁS sem identificação do INTERESSADO para conhecimento de todos os participantes.

4.3 Serão desconsideradas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências previstas no presente Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar a análise, preços ou vantagens baseados nas ofertas de outros PROPONENTES, que contenham vícios insanáveis, descumpram especificações técnicas constantes do Edital ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada.

4.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas pela SCGÁS maiores informações a respeito de detalhes da PROPOSTA, mediante notificação ao INTERESSADO, estabelecendo prazo para resposta. O não envio dos esclarecimentos poderá ensejar, a critério da SCGÁS, a desconsideração da PROPOSTA enviada. A SCGÁS poderá, ainda, realizar diligência para aferir a exequibilidade da PROPOSTA apresentada ou exigir do INTERESSADO sua comprovação.

4.4.1 Será admitida a complementação ou o saneamento da documentação, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta.

4.5 O envio de PROPOSTA nas condições estabelecidas neste Edital não implica em garantia de contratação do suprimento de GÁS. A SCGÁS selecionará, a seu exclusivo critério, as PROPOSTAS que seguirão para a etapa de negociação e que poderão ou não resultar em eventual negociação e assinatura de contrato de suprimento de GÁS, nos termos da legislação vigente. A não seleção e/ou contratação não implica no direito de quaisquer reivindicações por parte do PROPONENTE.

5. CONFIDENCIALIDADE

5.1 O INTERESSADO e a SCGÁS se obrigam, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhes forem transmitidos ou a que tiverem acesso em razão da execução da presente OFERTA PÚBLICA, ressalvadas as hipóteses descritas no item 5.4.

5.1.1 São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que o INTERESSADO e a SCGÁS tenham acesso, bem como aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução dos atos desta OFERTA PÚBLICA, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

5.1.2 O INTERESSADO e a SCGÁS, para fins de sigilo, obrigam-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA Nº 001/25

5.2 O **INTERESSADO** e a **SCGÁS** comprometem-se a:

- (i) Divulgar as informações confidenciais tão somente àquelas pessoas de sua entidade e/ou seus consultores, conforme o caso, que tenham necessidade de ter conhecimento de tais informações, limitado a um número restrito de Conselheiros, Diretores, empregados e consultores que efetivamente necessitem ter acesso às informações, os quais também ficam pessoalmente comprometidos a manter as informações confidenciais sob sigilo;
- (ii) Usar qualquer informação confidencial somente para propósitos legítimos e no âmbito do presente OFERTA PÚBLICA, não sendo permitido o uso e cópia de qualquer informação confidencial para outro fim;
- (iii) Comunicar à parte reveladora da informação eventuais incidentes que coloquem em risco o sigilo das informações confidenciais.

5.3 O descumprimento pelo **INTERESSADO** da obrigação de sigilo, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em:

- (i) Desconsideração de sua(s) PROPOSTA(S) e, a juízo exclusivo da SCGÁS, exclusão do PROPONENTE da presente OFERTA PÚBLICA;
- (ii) Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- (iii) Adoção das medidas judiciais cabíveis por força da legislação aplicável.

5.4. Configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

- (i) Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, tanto diretas quanto por meio de outros procedimentos realizados pela SCGÁS;
- (ii) Prévia e expressa anuência da titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável do(a) proprietário(a) da informação, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- (iii) Publicação pela SCGÁS de respostas aos questionamentos sobre quaisquer disposições deste Edital, sem identificação do **INTERESSADO**, para conhecimento de todos os participantes;
- (iv) A publicação pela SCGÁS do nome do **INTERESSADO** que participar da presente OFERTA PÚBLICA;
- (v) Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima;
- (vi) Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado o(a) respectivo(a) titular, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo; e
- (vii) Solicitação de órgão público e ou de controle ao qual qualquer das partes esteja subordinada ou vinculada, incluindo-se neste conceito, mas não o limitando, a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, Poder Concedente, órgãos de fiscalização e controle e demais órgãos vinculados por lei.

5.5 Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado relacionados à presente OFERTA PÚBLICA dependerá de prévia autorização da SCGÁS, ressalvada a mera notícia de sua existência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O **INTERESSADO** não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a elaboração da(s) PROPOSTA(S), bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente a

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA Nº 001/25

presente OFERTA PÚBLICA, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de contrato de compra e venda de GÁS entre as partes.

6.2 A SCGÁS se reserva o direito de, alterar as condições desta OFERTA PÚBLICA ou de cancelá-la a qualquer momento, mediante publicação de aviso em seu “**sítio eletrônico**” e/ou envio aos interessados por **correio eletrônico**.

6.3 Fica vedado ao INTERESSADO o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da SCGÁS, em seus documentos de PROPOSTAS e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o INTERESSADO às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

6.4. Considerando que o TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, sob as suas mais diversas espécies, não é inerente a execução do objeto publicado no presente Edital e de eventual contrato dele decorrente, fica expressamente vedado o tratamento de dados pessoais, exceto aqueles necessários para identificação dos representantes legais das partes na assinatura dos documentos. No tratamento de referidos dados e na execução de suas atividades, ao submeter as propostas, o PROPONENTE se compromete a atuar em estrita observância e cumprimento a Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (“Lei do Marco Civil da Internet”), e da Lei nº 13.709/18 (“Lei de Proteção de Dados Pessoais”), e demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a vigor sobre o tema durante a execução dessas atividades.

6.5 Em todas as etapas as trocas de documentos nesta OFERTA PÚBLICA deverão ser feitas na língua portuguesa.

6.6 É requisito essencial que o Interessado demonstre que reúne condições de garantia técnica e solvência econômica satisfatórias para assumir, as obrigações decorrentes da cessão, de acordo com as exigências do contrato de transporte.

7. ANEXOS AO EDITAL DE OFERTA PÚBLICA

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante desta **OFERTA PÚBLICA**, como Anexos:

Anexo I – CONDIÇÕES DA OFERTA